



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Emenda Modificativa nº 2, de 19. dezembro de 2025

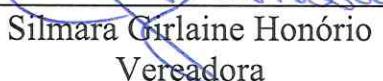
“Altera o Art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 86, de 29 de agosto de 2025”.

Art. 1º. O Art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 86, de 29 de agosto de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320/1964”.

JUSTIFICATIVA

A Emenda visa corrigir a redação do texto, tendo em vista que foram realizadas várias repetições desnecessárias.



Silmara Gislaine Honório
Vereadora

Santana da Vargem Santana da Vargem, 19. dezembro de 2025.